



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 02 / 01 / 2018

DECRETO Nº 001/2018

02 de Janeiro de 2018.

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a irreparável, incomensurável e sobremaneira desoladora perda, literalmente em âmbito municipal, mediante o consternador falecimento do honroso Senhor **ANTONIO BELARMINO FILHO – “PROFESSOR BELARMINO”**, como sempre fora carinhosa e amplamente tratado por maioria daqueles(as) que com o mesmo tiveram o inestimável prazer em lidas, fossem estas profissionais, pessoais, afetivas e demais proximidades afins -, aos dignos 88 anos, ocorrido na data de 01 (um) de janeiro do corrente ano (2018), na cidade de Palmas – TO;

Nasceu em 14 de janeiro de 1929, na cidade de Balsas (MA), tendo como pais Antônio Belarmino Barbosa e Procópio Gomes Barbosa. Ainda criança, Antônio Belarmino Filho chegou a cidade de Pedro Afonso com seus pais, que buscavam melhorias, pois a cidade era núcleo urbano importante da região, devido a navegação fluvial. Professor Belarmino era casado com a professora Nereida desde 1952. Da união tiveram cinco filhos: o primogênito Marco Aurélio (atual secretário de Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Serviço e Turismo de Pedro Afonso), José Welligton Tom Belarmino (ex-prefeito de Pedro Afonso); Pedro Vinicius (vereador em Pedro Afonso), Márcia Aurélio e Marcelo.

CONSIDERANDO que, em vida – e durante toda ela -, **PROFESSOR BELARMINO** prestou imensuráveis serviços, com evidência ampla junto ao Colégio Cristo Rei, frente à disciplina de Língua Portuguesa, com contribuições relevantes frente a intelectualidade e desenvolvimento do conhecimento, sendo um dos maiores educadores na memória local, recebendo por este feito a Comenda Frei Rafael de Taggia em 10 de julho de 2017, maior reconhecimento na atualidade a cidadãos pedroafonsinos.

CONSIDERANDO - mediante tão lamentável e trágica ocorrência - a irremediável e indelével dor imposta a seus filhos e filhas (assim como a demais familiares), que tinham em **PROFESSOR BELARMINO**, incondicional, sólido e patriarcal apoio, portanto garantidor de plenitudes, pacificações, realizações, concretizações e felicidades familiares infindáveis;

CONSIDERANDO, em respeitoso desfecho, **ANTONIO BELARMINO FILHO** haver sido cidadão, professor, empresário e homem público íntegro, extremamente querido – sob mais que relevantes serviços prestados, consolidado assim exemplar legado de contribuição em abrangentes desenvolvimentos sociais -, portanto construtor e mantenedor de infindáveis relações pessoais, afetivas e profissionais neste Município – nunca poupando esforços e, invariavelmente, disposto a ajudar o próximo -, constituído assim um homem digno, de bem, carinhosamente estimado pelas comunidades inseridas no contexto regional,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o Município de Pedro Afonso – TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal